



# DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO IV - Nº 1.104 - quinta-feira - 30 de dezembro de 2021

4 Páginas

## DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO n. 211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

**Altera dispositivo do Ato da Mesa Diretora n. 27, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as indenizações destinadas aos parlamentares e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe alínea “b”, do inciso II, do Art. 27, da Resolução n. 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno), bem como o disposto no Art. 2º da Lei n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 27, de 23 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica fixada em até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mensais, a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a reembolsar as despesas de que trata o artigo anterior relativas a:

.....” (NR)

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos do Ato da Mesa Diretora n. 27, de 23 de janeiro de 2017, que passam a vigorar conforme os anexos I, II e III deste Ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS**

(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

## ANEXO - I

Vereador (a):	Mês:
<b>Despesas</b>	
1) Locação de carros para locomoção, no perímetro urbano, do Parlamentar e de assessores vinculados ao seu gabinete.	<b>Valor (R\$)</b>
2) Combustíveis, lubrificantes, estacionamento e limpeza veicular.	
3) Material de Expediente, impressos e outros materiais de consumo, locação de móveis e equipamentos.	
4) Telefonia.	
5) Aquisição de livros e assinaturas de jornais, revistas e serviços de provedores de Internet, aquisição ou locação de software, serviços postais, assinatura de publicações, TV a cabo ou similar, acesso a internet e extração de cópias reprográficas, digitais e similares.	
6) Despesas com realização de seminários e outros eventos de interesses públicos, promovidos pelo Vereador, no âmbito do município de Campo Grande (MS).	
7) Serviços gráficos.	
8) Divulgação de Atividade Parlamentar.	
<b>TOTAL</b>	

### Valor por Extenso:

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 027/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 027/2017 e declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, neste oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 027/2017 e a Lei Municipal n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### MESA DIRETORA

**Presidente** Carlão

**Vice-Presidente** Dr. Loester

**2º Vice-Presidente** Betinho

**3º Vice-Presidente** Edu Miranda

**1º Secretário** Delei Pinheiro

**2º Secretário** Papy

**3º Secretário** Ronilço Guerreiro

- Ademir Santana
- Ayrton Araújo
- Beto Avelar
- Camila Jara
- Clodoílson Pires
- Coronel Alírio Villasanti
- Dr. Jamal
- Dr. Sandro Benites

- Dr. Victor Rocha
- Gilmar da Cruz
- Júnior Coringa
- Marcos Tabosa
- Otávio Trad
- Prof. André
- Prof. João Rocha
- Professor Juari

- Professor Riverton
- Sílvio Pitu
- Tiago Vargas
- Valdir Gomes
- William Maksoud
- Zé da Farmácia



## VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (discriminação das despesas)

(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

**ANEXO – II**

Folha: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vereador (a):

Mês:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Tipo e nº Documento	Objeto

Fonte: Gabinete do Vereador (a)

 Transporte Total

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação.

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Lei Municipal n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019 e o Ato da Mesa Diretora n.º 027/2017.

---

 Assinatura


## VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR Despesa de Veículos (combustível, lubrificantes, estacionamento e limpeza)

(Ato da Mesa Diretora nº 027/2017)

**ANEXO – III**

Folha: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Vereador (a):

Mês:

Data	Fornecedor	CNPJ	Valor R\$	Tipo e nº Documento	Produto	Litros	Placa do Veículo

Fonte: Gabinete do Vereador (a)

 Transporte Total

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação.

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Lei Municipal n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019 e o Ato da Mesa Diretora n. 027/2017.

---

 Assinatura

**ATO n. 212, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Altera dispositivo do Ato da Mesa Diretora n. 28, de 23 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as indenizações destinadas à contratação de serviços de assessoria técnica aos parlamentares e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe alínea “b”, do inciso II, do Art. 27, da Resolução n.º 1.109, de 17/12/2009 (Regimento Interno), bem como o disposto no Art. 2º da Lei n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 28, de 23 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fica fixada em até R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), mensais, a verba indenizatória destinada, exclusivamente, a reembolsar as despesas de contratação de serviço de assessoria, consultoria, auditoria e apoio técnico especializado para a realização de:

.....”(NR)

**Art. 2º** Ficam alterados os anexos do Ato da Mesa Diretora n. 28, de 23 de janeiro de 2017, que passam a vigorar conforme os anexos I e II deste Ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande-MS, 20 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO BORGES**  
Presidente

**DELEI PINHEIRO**  
1º Secretário



**ANEXO - I**

(Ato da Mesa Diretora nº 028/2017)

Vereador (a):	Mês:
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1) Pesquisas.	
2) Serviços contábeis.	
3) Trabalhos e projetos técnicos.	
4) Pareceres.	
5) Elaboração, manutenção e hospedagem de sites.	
6) Gestão de serviços de redes sociais.	
7) Outros serviços.	
<b>TOTAL</b>	

**Valor por Extenso:**

De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 028/2017, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pelo Ato da Mesa Diretora nº 028/2017 e declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício de minha atividade parlamentar, assumindo, neste oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

Autorizo, ainda, sua divulgação no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Campo Grande (MS).

A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com o Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande (MS) nº 028/2017 e a Lei Municipal n. 6.157, de 07 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

